



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Finanças

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 03.032/2015 QUE CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF nº 03.979.663/0001-98, com sede na Av. Mato Grosso, Bloco 13, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **DIVONCIR SCHREINER MARAN**, brasileiro, casado, magistrado, portador da CI RG nº 852.235-9 SSP/PR e do CPF nº 057.416.299-20, residente e domiciliado em Campo Grande, MS, aqui denominado **TJ/MS**, e de outro lado o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 59.949.362/0001-76, com sede na Av. Paulista, 1842, Torre Sul – Bela Vista, São Paulo, SP neste ato representado pela sua Presidente, Desembargadora Federal **CECÍLIA MARIA PIEDRA MARCONDES**, brasileira, magistrada, RG n. 5.900.095-8 SSP/SP e CPF n. 871.871.328-91, residente e domiciliada em São Paulo, SP, doravante denominado **TRF3**, firmam o presente Termo Aditivo, autorizado pelo despacho nos autos nº 158.0910/2015, com fundamento na Lei n.º 8.666/93, em especial o artigo 116, e demais disposições legais pertinentes, tendo como justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1) Constitui objeto deste termo aditivo:

1.1.1) Conferir nova redação à Cláusula Sexta do Termo de Cooperação Técnica, para possibilitar a prorrogação do prazo de vigência do ajuste, passando a constar conforme a seguir:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério dos participantes.”

1.1.2) Prorrogar o prazo de vigência do acordo por **12 (doze)** meses, pelo período de 05/10/2017 a 05/10/2018, podendo ocorrer a rescisão antecipada após a implementação do **MNI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1) Este Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Finanças

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1) O presente instrumento será publicado pelo TJMS, em conformidade com o parágrafo único, do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1) As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem ratificadas.

Campo Grande, MS, 14 de Setembro de 2017.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DESEMBARGADOR DIVONCIR SCHREINER MARAN
PRESIDENTE

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
DESEMBARGADORA FEDERAL CECÍLIA MARIA PIEDRA MARCONDES
PRESIDENTE

Fiscais:

TJ/MS:

1- *Gilberto Scordeiro* Diretor do Departamento de Sistemas Administrativos

2- *Costa Wanderley* Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas

TRF3:

3- *[Assinatura]* Assessor de Gestão de Sistemas de Informação

4- *[Assinatura]* Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação

Testemunhas:

1- *[Assinatura]*
Daniel Soares de Arruda
Analista Judiciário

2- *[Assinatura]*
Suzana Maria Ribeiro Borem Valério
Analista Judiciário